



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

PROCESSO SELETIVO 01/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

Marcos Vinícius Franqueira Garcia, Prefeito do Município de Lavrinhas, Estado de São Paulo, torna público, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL 01/2025, DE PROVAS**, para formação de quadro de Professores substitutos para as funções abaixo especificadas, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, sem gerar direito à estabilidade:

CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES

A presente seleção é de caráter temporário, se restringindo à formação de cadastro de Docentes, para atender excepcional situação transitória decorrente de eventuais afastamentos legais dos titulares. A carga horária semanal, o nível salarial e o valor da taxa de inscrição, seguem abaixo especificados. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa AGIRH Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/S Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.378.493/0001-60.

Função	Nº de vagas	Carga Horária	Vencimento Básico	Escolaridade	Turno da prova	Taxa De Inscrição
Monitor de Transporte Escolar	01	40 h / sem	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo	Manhã	R\$ 52,60
Professor de Ensino Fundamental I	CR	37 h / sem	R\$ 3.725,90	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia	Tarde	R\$ 63,20
Professor de Ensino Fundamental II Arte – 24h	CR	24 h / sem	R\$ 2.416,80	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Arte.	Manhã	R\$ 63,20
Professor de Ensino Fundamental II Arte – 36h	CR	36 h / sem	R\$ 3.625,20	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Arte.	Tarde	R\$ 63,20
Professor de Ensino	CR	24 h / sem	R\$ 2.416,80	Licenciatura de Graduação	Manhã	R\$ 63,20



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

Fundamental II Ciências – 24 h				Plena, com habilitação em Ciências.	ã	
Professor de Ensino Fundamental II Ciências – 36 h	CR	36 h / sem	R\$ 3.625,20	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Ciências.	Tarde	R\$ 63,20
Professor de Ensino Fundamental II Educação Física – 36 h	CR	36 h / sem	R\$ 3.625,20	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Educação Física e inscrição no CREF.	Manh ã	R\$ 63,20
Professor de Ensino Fundamental II Filosofia – 24 h	CR	24 h / sem	R\$ 2.416,80	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Filosofia.	Tarde	R\$ 63,20
Professor de Ensino Fundamental II Filosofia – 36 h	CR	36 h / sem	R\$ 3.625,20	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Filosofia.	Manh ã	R\$ 63,20
Professor de Ensino Fundamental II Geografia – 24 h	CR	24 h / sem	R\$ 2.416,80	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Geografia.	Tarde	R\$ 63,20
Professor de Ensino Fundamental II Geografia – 36 h	CR	36 h / sem	R\$ 3.625,20	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Geografia.	Manh ã	R\$ 63,20
Professor de Ensino Fundamental II História – 24 h	CR	24 h / sem	R\$ 2.416,80	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em História.	Tarde	R\$ 63,20
Professor de Ensino Fundamental II História – 36 h	CR	36 h / sem	R\$ 3.625,20	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em História.	Manh ã	R\$ 63,20
Professor de Ensino	CR	24 h / sem	R\$ 2.416,80	Licenciatura de Graduação	Tarde	R\$ 63,20



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

Fundamental II Inglês – 24 h				Plena, com habilitação em Inglês.		
Professor de Ensino Fundamental II Inglês – 36 h	CR	36 h / sem	R\$ 3.625,20	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Inglês.	Manhã	R\$ 63,20
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa 36h	CR	36 h / sem	R\$ 3.625,20	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Língua Portuguesa.	Manhã	R\$ 63,20
Professor de Ensino Fundamental II – Matemática 36h	CR	36 h / sem	R\$. 3.625,20	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Matemática.	Manhã	R\$ 63,20
Professor de Pré-Escola	CR	37 h / sem	R\$ 3.725,90	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia	manhã	R\$ 63,20
Professor de Reforço – Anos Iniciais	CR	24 h / sem	R\$ 2.416,80	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia	Manhã	R\$ 63,20
Professor de Reforço – Anos Finais Língua Portuguesa	CR	24 h / sem	R\$ 2.416,80	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Língua Portuguesa.	Tarde	R\$ 63,20
Professor de Reforço – Anos Finais - Matemática	CR	24 h / sem	R\$ 2.416,80	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Matemática.	Tarde	R\$ 63,20
Monitor de Desenvolvimento Escolar	CR	40h/ sem	R\$ 1.518,00	Curso técnico de nível médio, com carga horária mínima de 800 horas, em área pedagógica e/ou Curso superior de Pedagogia	Tarde	R\$ 52,60



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado por tempo determinado para a correspondente função, devendo preencher, para tanto, as seguintes condições:

1. Ser brasileiro e ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma fixada por este Edital;
2. Nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3. Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Preencher os requisitos para provimento da função nos termos da legislação vigente e deste Edital, apresentando, no ato da posse, comprovante de escolaridade e demais documentos pertinentes.
6. Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.
7. Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a Administração Pública e o patrimônio, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do cumprimento da eventual pena.
8. Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.
9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino
10. Apresentar cópias da titulação, devidamente autenticadas no processo de admissão.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

- 1- As inscrições serão recebidas somente pelo site www.agirh.org no período de 17 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.
- 2- A Prefeitura Municipal de Lavrinhas e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3- O candidato poderá se inscrever para mais de uma função em PROCESSO, no entanto, a Prefeitura Municipal de Lavrinhas e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão pelas



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, em outro processo de seleção ou concurso público.

4- No ato de inscrição o candidato deverá:

a. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no site, a qual o Candidato, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade pelo preenchimento, declarando conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;

b. Imprimir ou gerar PDF da FICHA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO POR PIX, pagando imediatamente ou até o último dia do prazo estipulado neste Edital;

c. Verificar sua caixa de e-mail cadastrada no Formulário, para a qual será enviado um e-mail contendo o número de inscrição, senha e instruções gerais;

5- O pagamento deverá ser feito UNICAMENTE através do QRCODE mostrado na ficha gerada pelo sistema, ficando o candidato cientificado que:

a. não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, pix genérico ou transferência por qualquer meio diverso do aqui descrito;

b. O candidato deverá usar o recurso PAGAR POR QRCODE existente no aplicativo bancário existente em seu celular para efetuar o pagamento do PIX ;

c. Caso o candidato não utilize PIX, deverá enviar e-mail (informando seu número de inscrição) para contato@agirh.org até 2 dias antes do prazo final de pagamento, de forma que possamos lhe enviar o boleto tradicional;

d. Caso faça pagamento irregular, após o prazo aqui determinado ou PIX direto para o CNPJ da Empresa Organizadora, o pagamento NÃO será processado, a inscrição será considerada inválida e o valor monetário não será restituído ao candidato.

6- A Prefeitura Municipal de Lavrinhas e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **18 de janeiro de 2025**. As solicitações de inscrições cujos pagamentos sejam feitos após esta data não serão acatadas.

7- O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

8- Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura Municipal de Lavrinhas ou à empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

9- Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto no Capítulo IV, para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de terem a preferência prejudicada, nos termos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

10- O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas dia **20 de janeiro** nos sites www.lavrinhas.sp.gov.br e www.agirh.org

11- Os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições.

CAPÍTULO IV

-DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO NA TAXA DE INSCRIÇÃO

1-Serão beneficiados com a isenção da tarifa de inscrição os candidatos que forem doadores de medula óssea e os doadores regulares de sangue. Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme preceitua a emenda da Lei Orgânica do Município de Lavrinhas nº 14 de 12 de setembro de 2016, desde que atendidas às exigências a seguir relacionadas e obedecendo aos seguintes procedimentos:

2- Deverão efetuar normalmente sua inscrição no site **www.agirh.org**, na forma estabelecida neste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário. A seguir, deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura do MUNICÍPIO DE LAVRINHAS, localizada no Paço Municipal, nº 200, Centro, Lavrinhas **nos cinco primeiros dias da data da inscrição** protocolando solicitação de isenção da taxa de inscrição, apresentando os seguintes documentos:

3- No caso de candidato doador de medula óssea e doador regular de sangue:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia dos Comprovantes de doação medula óssea ou doação de sangue
- c) Declaração, nos moldes do “Anexo III” de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
- d) Deverá ser entendido por doador regular de sangue todo aquele que realize no mínimo 02 (duas) doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder Público nos meses que antecedem a data da inscrição no Processo Seletivo.

4 - Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

5 - Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital será indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6 - Todas as informações prestadas no “Anexo III” - Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas Declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em especial no art. 299 do Código Penal, em caso de irregularidade constatada.

7- O Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo nos sites: www.agirh.org e www.lavrinhas.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

8 - O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

9 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, o que ocorrerá apenas pela falta de comprovação documental solicitada, pela apresentação de documentação que não comprove a situação pleiteada, ou por solicitação da isenção fora dos prazos estabelecidos, o candidato ainda poderá participar do Processo Seletivo, imprimindo e pagando o boleto bancário, na forma deste Edital.

10- A Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 03 (três) dias após o protocolo do requerimento de isenção e entrega da respectiva declaração/certidão, emitirá o resultado da análise (deferimento ou indeferimento).

11 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e não recolher o valor da taxa até a data do vencimento, não terá sua inscrição efetivada.

CAPÍTULO V

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1- Em obediência ao Decreto no 3.298, de 20 (vinte) de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3- A pessoa com deficiência que apresentar laudo médico inverídico ou tenha uma deficiência que seja considerada incompatível com as atividades a serem desempenhadas na função será desclassificado.

4- As pessoas com deficiência compatível com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas, conforme disposto neste Edital, deverão indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao função a que concorre, marcando “**sim**” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá encaminhar, via SEDEX, até o último dia das inscrições, para o endereço da empresa Agirh – a/c: **PROCESSO SELETIVO Prefeitura Municipal de**



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

Lavrinhas – Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais - Rua Rosalina de Siqueira, nº 157 - Centro - CEP 12.308.690 - Jacareí/SP, laudo médico original expedido no prazo de seis **(06) meses anteriores** ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, até o último dia da inscrição. No caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a pessoa com deficiência deverá, em igual prazo, requerer por escrito à empresa.

5- A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação da prova nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

6- As pessoas com deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

7- Consideram-se pessoas com Deficiência nos termos do **Art. 4º do Decreto nº 3.298/99**, as que se enquadram nas seguintes categorias:

a) Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

b) Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

c) Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**), e ainda a deficiência monocular nos termos do decidido pelo STJ através da súmula 377;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1) Comunicação;

2) Cuidado pessoal;

3) Habilidades sociais;

4) Utilização dos recursos da comunidade; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

5) Saúde e segurança;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

- 6) Habilidades acadêmicas;
- 7) Lazer;
- 8) Trabalho.
- 9) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

8- As pessoas com deficiência, para que sejam habilitadas, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos.

9- As pessoas com deficiência, se habilitadas, mas não classificadas nas vagas reservadas, estarão automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

10- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

11- A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.

12- Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.

13- Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função.

14- A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outra função.

ATENÇÃO:

Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista, o candidato não terá assegurado o seu direito a prova e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

CAPÍTULO VI– DAS PROVAS

1- O PROCESSO SELETIVO constará de Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos, contendo 25 (vinte e cinco) questões cada, de caráter classificatório e eliminatório.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

2- As provas escritas terão duração máxima de 02 (duas) horas e serão constituídas de questões de 04 (quatro) alternativas de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, sendo que somente uma das alternativas é a correta.

3- As composições das Provas Objetivas dar-se-ão da seguinte forma:

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos específicos	10
Total de questões		25

CAPÍTULO VII– DO JULGAMENTO DA PROVAS OBJETIVA E DA NOTA FINAL:

- 1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 2- As provas serão avaliadas na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1- A data **prevista** para as realizações das provas é **25 de janeiro de 2026**.
- 2- O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido preferencialmente de **caneta esferográfica preta**, que facilita a correção, por leitura óptica, sendo vedado o acesso, de qualquer candidato, ao local das provas após o horário previsto para seu início.
- 3- Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:
 - 3.1 - Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.
 - 3.2 - Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.
 - 3.3 - Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

- 3.4** - É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 3.5** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 4-** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.
- 5-** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
- 6-** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7-** Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no PROCESSO SELETIVO.
- 8-** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 9-** Por questões de segurança, os candidatos só poderão levar os cadernos de provas, após o período de 01h (uma) horas do início das provas.
- 10-** Os cadernos de provas e o gabarito oficial serão publicados em até 3 (três) dias úteis após a realização das provas nos sites da prefeitura e <http://www.agirh.org>. Caberá recurso de 05 (cinco) dias úteis após publicação.
- 11-** Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato, se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do PROCESSO SELETIVO.
- 12-** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito e, sendo que após 01 (uma) horas do início da prova, estará franqueado ao candidato levar consigo o caderno de questões, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
- 13-** O gabarito não poderá ser entregue em branco.
- 14-** Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 15-** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 16-** Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 16.1** Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 16.2** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

- 16.3** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 16.4** Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 16.5** Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 16.6** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 16.7** For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 16.8** Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio, calculadora etc.), livros, notas ou impressos não autorizados;
- 16.9** Não manter os aparelhos eletrônicos desligados no envelope porta objeto lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída da sala de provas. Se o aparelho eletrônico, ainda que lacrado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do certame.
- 17-** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO e aos fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 18-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
- 19-** Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito devidamente assinado.
- 20-** A duração da Prova Objetiva será de 2h00min (duas horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1-** A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.
- 2-** O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 3-** Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO

- 1-** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

- 2- Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 3- Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso);
 - b) Maior idade;
 - c) Maior nota nas questões específicas.
- 4- A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
- 5- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

Para apresentar qualquer recurso, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar requerimento eletrônico, conforme os seguintes procedimentos:

1- No site <http://www.agirh.org> acessar área do candidato correspondente ao seu PROCESSO, informando seu número de inscrição e a senha. Essas informações constam em 3 lugares:

- a) na tela de confirmação de inscrição;
- b) no boleto bancário gerado;
- c) no e-mail enviado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

2- Estando na sua área individual do candidato, clicar no botão recursos e documentos, e depois em enviar novo recurso, selecionar o tipo de recurso que deseja apresentar, dentre os disponíveis mostrados pelo sistema, os quais dependerão dos prazos legais definidos no Cronograma.

3- Os tipos de recursos normalmente apresentados são das seguintes categorias, tendo o candidato o prazo de 02 (dias) úteis para interpor:

3.1- “Recurso contra o Edital” - quando o candidato entender que algum item do Edital apresenta incorreção, dubiedade ou viola direitos;

3.2- “Recurso contra indeferimento da Inscrição”

3.3- “Recurso contra Enunciado/Resolução da Questão” - quando entender que a questão deva ser Anulada por ter sido mal elaborada, ou ter mais que uma resposta correta, ou não ter nenhuma resposta válida; ou quando entender que a questão deva ser mantida, porém a resposta considerada correta, ser diferente da apontada pelo gabarito oficial;

3.4- “Recurso contra Correção” - quando entender que uma ou mais resposta marcada em sua prova não foi registrada corretamente pelo sistema, devendo a nota ser revisada.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

- 4- Cada um desses tipos de recurso (além de outros eventualmente possíveis) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ser apresentado e estará disponível apenas durante o prazo no qual sua apresentação seja cabível, desaparecendo automaticamente do “menu” assim que tal prazo for superado.
- 5- Caso o candidato selecione no formulário um determinado tipo de recurso, mas apresente argumentação ou documentos referente a recurso de outra natureza, tal atitude será entendida como tentativa de burla dos prazos, e provocará o indeferimento do recurso apresentado, de plano, sem análise do seu mérito.
- 6- O candidato deve escrever sua argumentação no campo apropriado, e fazer o UPLOAD das imagens dos livros, documentos ou publicações que embasem seu recurso. Cada arquivo a ser enviado deve estar no formato “.jpg” e ter no máximo 300 kb.
- 7- Caso o documento do candidato esteja em formato .PDF ou qualquer outro diferente de “.jpg”, ele poderá convertê-lo para o formato “.jpg” usando qualquer programa gráfico à sua disposição ou ainda clicar no botão adequado para acessar um site que fará a conversão on-line, de maneira fácil e rápida.
- 8- Após ter feito os uploads e clicado no botão enviar, o candidato é levado de volta para a tela anterior, onde constará todos os recursos e documentos que eventualmente tenha enviado, e na qual poderá clicar no botão “imprimir comprovante” para imprimir o inteiro teor de cada um desses recursos.
- 9- Após ter sido tempestivamente julgado, o resultado do seu recurso poderá ser consultado na mesma tela, onde aparecerá a expressão deferido ou indeferido, bem como constará na impressão os motivos da decisão.
- 10- Não é cabível apresentar recurso contra julgamento de recurso, dado que todas as decisões da banca examinadora, a nível recursal, são irrecorríveis.
- 11- De forma alguma será aceitável o envio de recursos por e-mail, carta ou qualquer outra forma diversa da especificada neste capítulo. Eventuais encaminhamentos desse tipo serão sumariamente desconsiderados, sem o exame de seu conteúdo ou mérito.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A homologação do PROCESSO SELETIVO será feita por FUNÇÕES, a critério do Município de Lavrinhas, de acordo com as datas previstas no calendário deste Edital.
- 2- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observando-se o disposto quanto aos candidatos habilitados e portadores de necessidades especiais.
- 3- Os contratados serão destinados para o local de trabalho que melhor atender à municipalidade, a juízo administração municipal.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

4- A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.

5- O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

6- O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para o exercício da função a que se submeteu em PROCESSO SELETIVO.

O candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da convocação, para apresentar todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para a sua contratação, sob pena de desclassificação.

7- A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

8- A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Lavrinhas, devendo fundamentar suas razões.

9- A contratação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no PROCESSO SELETIVO não assegurará qualquer direito ao candidato.

10- A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação.

11- O candidato, no ato da contratação, assinará declaração de que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.

12- O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14- A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese, exceto se houver o cancelamento do presente Processo Seletivo.

15- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo, "ad referendum" do Prefeito Municipal de Lavrinhas, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

16- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo ou a divulgação desses documentos nos meios oficiais de divulgação.

17- Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

18- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (hum) ano.

19- E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, e nos sites <http://www.lavrinhas.sp.gov.br> e <http://www.agirh.org> e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Lavrinhas.

Lavrinhas, 16 de dezembro 2025

Marcos Vinícius Franqueira Garcia.

Prefeito de Lavrinhas



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Monitor de Transporte Escolar	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixa-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior.
Monitor de Desenvolvimento Escolar	Atuar em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, auxiliando os alunos nas rotinas escolares, bem como no processo de ensino e aprendizagem; Auxiliar os alunos na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Auxiliar e acompanhar os



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

alunos com Deficiência e/ou Transtorno do Espectro do Autismo para que este se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela unidade escolar, integrado à sua classe; Auxiliar os alunos no período em que permanecerem na escola e nas atividades extracurriculares, atividades complementares e em dias de reposição de aulas, nas atividades de higiene, na troca de vestuário, inclusive fraldas, absorventes, na higiene bucal, na alimentação, no repouso e bem-estar dos alunos e, se for o caso, executar as tarefas previstas neste item; Recepcionar os alunos na entrada da unidade escolar, acompanhá-los até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-los até o portão da escola, junto às famílias, auxiliando na locomoção, inclusive nos intervalos e/ou recreios, observando os horários estabelecidos pela equipe de gestão escolar; Acompanhar os educandos, junto aos demais profissionais da área educacional e funcionários, em aulas - passeio, atividades cívicas e demais atividades programadas pela unidade escolar e/ou SEMEC; Dar assistência nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferências das cadeiras de rodas para outros mobiliários e/ou espaços, cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições do aluno, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares extracurriculares para aluno cadeirante e/ou com mobilidade reduzida; Mediar a construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo dos alunos; Acompanhar o aluno no horário do intervalo/recreio, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após a refeição, utilizando técnicas para facilitar a mastigação e/ou deglutição, realizar sua higiene encaminhando-o, a seguir, ao ambiente educativo indicado pela equipe escolar;. Zelar pelas condições adequadas para que não se



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

	coloque em risco a saúde e o bem-estar do aluno; Preencher diariamente a Ficha de Rotina Diária ou outro documento utilizado pela unidade escolar, registrando todo o atendimento e ocorrências diárias para o acompanhamento dos alunos que necessitam de apoio para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas - Assinar o termo de sigilo, a fim de preservar as informações referentes ao aluno que recebe seus cuidados; Apoiar outros alunos, sem desviar das funções pelas quais foi contratado, quando o(s) alunos(s) pelo Monitor de Desenvolvimento Escolar esteja(m) ausente(s), como por exemplo, alunos público-alvo da Educação Especial Inclusiva; Aplicar as orientações pertinentes ao atendimento dos alunos, repassadas pela equipe gestora da unidade escolar e/ou SEMEC; Participar de capacitação de formação continuada, reuniões e cursos indicados e/ou ofertados pela Secretaria Municipal
Professor de Ensino Fundamental I	Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nos cinco primeiros anos do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação; Executam atividades afins conforme determinação de seu Superior Imediato.
Professor de Ensino Fundamental II (todas as áreas)	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 6º a 9º ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

	avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; Executam atividades afins conforme determinação de seu Superior Imediato.
Professor de Reforço – Anos Iniciais	Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nos cinco primeiros anos do ensino fundamental. Preparam aulas; trabalham nas deficiências de aprendizagem dos alunos; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais; Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação; Executam atividades afins conforme determinação de seu Superior Imediato.
Professor de Reforço – Anos Finais (Matemática/Língua Portuguesa)	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa e matemática de 6º a 9º ano do ensino fundamental; Facilitam a fixação de aprendizagem do aluno e trabalham nas deficiências de aprendizagem dos alunos; Planejam cursos, aulas e atividades escolares a fim de fixar melhor as matérias para aprendizagem; Avaliam processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Registram práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolvem atividades de estudo; Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola; Auxiliam no desenvolvimento das atividades para capacidades comunicativas; Executam atividades afins conforme determinação de seu Superior Imediato.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Geral para cargos de Nível Superior

Cargos: Professores

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Conhecimentos Gerais: Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Lavrinhas	05
	Conhecimentos Específicos com Legislação	10

Português

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

Conhecimentos Gerais:

: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Lavrinhas.

Conteúdos Específicos

Legislação

Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Professor de Ensino Fundamental I (tarde), Professor de Reforço Anos Iniciais (tarde),

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros curriculares nacionais. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação. Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Planejamento. Avaliação: função, objetivos e modalidades. História dos movimentos pedagógicos no Brasil. Autores: Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Skinner. Conhecimentos relacionados à atividade da função

Professor de Pré-Escola (manhã)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Volumes I, II e III). Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias. A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem). Conhecimentos relacionados à atividade da função

Professor PEB II - Matemática 36 hs (manhã),

Professor de Reforço Anos Finais Matemática 24 h (tarde)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros curriculares nacionais (Matemática). Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra; Equações e Inequações; Relações e funções; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários. Conhecimentos relacionados à atividade da função.

Professor PEB II – Português 36h (manhã),

Professor de Reforço Anos finais – 24 h Português (tarde)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros curriculares nacionais (Língua Portuguesa). Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Compreensão e interpretação de textos nacionais. Literatura Brasileira. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal,



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo. Conhecimentos relacionados à atividade da função.

Professor de Educação Básica II- Arte- 36h (tarde)

Professor de Educação Básica II- Arte 24h (manhã)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros curriculares nacionais (Arte). Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil e seus movimentos. História da Música Popular Brasileira. Tendências artísticas atuais. A educação Musical na Escola. Artes Cênicas: história das artes cênicas, teoria e prática, teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes, história e ensino da arte no Brasil, teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão, a obra de arte e sua recepção, artes visuais: elementos de visualidade e suas relações, comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental, elementos estruturais da linguagem musical, tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula, visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança, papel da dança na educação, estrutura e funcionamento do corpo para a dança, proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. O ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Conhecimentos relacionados as atividades da função.

Professor PEB II- Inglês-36h (manhã)

Professor de Inglês-24h (tarde)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática da Língua Inglesa. Conhecimentos relacionados as atividades da função.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

Professor PEB II – Ciência- 24 h (manhã)

Professor PEB II – Ciência- 36 h (tarde)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Parâmetros curriculares nacionais (Ciências Naturais). Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental, Corpo Humano – Sistema Digestivo, Sistema respiratório, Sistema circulatório. Conhecimentos relacionados as atividades da função.

Professor PEB II – História- 36 h (manhã)

Professor PEB II – História- 24 h (tarde)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Parâmetros curriculares nacionais (História). História do Brasil – de Colônia à Império, revoltas, revoluções, período regencial e segundo reinado, a transição do Império para a República, República, partidos e movimentos políticos, eleições, governos, povos indígenas, industrialização, cultura, o Brasil e o mundo contemporâneo. Revoluções Inglesas. Revolução Francesa. Independência das Américas. A Europa e o Imperialismo. Neocolonialismo europeu. A expansão dos Estados Unidos. A Primeira e Segunda guerras Mundiais. Guerra Fria. Revolução Russa. Movimentos sociais e resistências. Globalização. Conhecimentos relacionados as atividades da função.

Professor PEB II - Geografia- 36 h (manhã)

Professor PEB II - Geografia- 24 h (tarde)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Parâmetros curriculares nacionais (Geografia). Noções espaciais e cartografia. Geomorfologia. Solos. Mineração. Espaço geográfico. Globalização. Indústria. Climatologia. Hidrografia. Biogeografia. Geografia Agrária. Energia.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

Demografia. Urbanização. Conhecimentos relacionados Conhecimentos relacionados as atividades da função.

Professor PEB II – Filosofia- 36h (manhã),

Professor PEB II – Filosofia- 24h (tarde)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Parâmetros curriculares nacionais (Apresentação dos Temas Transversais e Ética). Filosofar e viver: felicidade, dúvida, diálogo, consciência, argumento. Filosofia e o mundo. Filosofia e o ser humano, a linguagem, o trabalho, o conhecimento. Filosofia na história: pré-socrático, pensamentos clássico e helenístico, cristão, medieval, filosofia moderna, contemporânea, Ética, Política, Ciência, Estética.

Pensamentos e obras Heráclito, Parmênides, Sócrates, Platão, Aristóteles, Santo Agostinho, São Tomás de Aquino, Descartes, Maquiavel.

Conhecimentos relacionados as atividades da função.

Sugestão bibliográfica: Fundamentos de Filosofia; Cotrim Gilberto e Fernandes Mirna; Editora Saraiva.

Professor PEB II – Educação Física- 36h (manhã)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Parâmetros curriculares nacionais (Educação Física). Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espço; Jogos, Dança; Esporte; Fisiologia do exercício. Anatomia básica. Conhecimentos relacionados Conhecimentos relacionados as atividades da função.

Conteúdo Geral para função de Nível Médio

Função: Monitor de Transporte Escolar – Monitor de Desenvolvimento Escolar

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Conhecimentos Gerais: Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Lavrinhas	05
	Conhecimentos Específicos	10



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

Português

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Lavrinhas.

Conteúdos Específicos

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Desenvolvimento Infantil, Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Código de Transito Brasileiro Comunicação e relações com os alunos Questões relativas às atividades desenvolvidas.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

À

Prefeitura Municipal de Lavrinhas

a/c: Comissão do Processo Seletivo

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

Venho pelo presente requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato:

() **doador regular de sangue**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade:

- Cópia do RG
- Cópia dos Comprovantes de ter feito, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue no período de 12 (doze) meses que antecedem a data da inscrição no Processo Seletivo.

() **doador de medula óssea**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade:

- Cópia do RG
- Cópia dos Comprovantes de ter feito doação de medula óssea.

DECLARO que tenho conhecimento do Edital do Processo Seletivo n.º 01/2025, e em especial que deverei efetuar concomitantemente a presente solicitação, a minha inscrição para o referido Processo Seletivo no site www.agirh.org.

DECLARO ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais, e que, deverei acompanhar a divulgação do Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, e caso a documentação por mim apresentada não seja considerada em ordem terei meu requerimento de isenção indeferido, podendo participar



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

do Processo Seletivo através do pagamento da taxa de inscrição.

DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do pagamento de taxa de inscrição no referido Processo Seletivo são verdadeiras. Declaro que tenho conhecimento de que serei eliminado do Processo Seletivo caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido Processo Seletivo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções do Processo Seletivo através do pagamento da taxa de inscrição.

DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do pagamento de taxa de inscrição no referido Processo Seletivo são verdadeiras. Declaro que tenho conhecimento de que serei eliminado do Processo Seletivo caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção taxa de Inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido Processo Seletivo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

Lavrinhas, _____ de _____ de 2025



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.

Eu, _____

Candidato a Função de _____

Número de inscrição no Processo Seletivo: _____

Portador RG nº: _____, Órgão: _____,

UF _____ Data de expedição: ____/____/____, Sexo: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____, desejo participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo nº 01/2024 da Prefeitura de Lavrinhas, e envio o **laudo** Médico original, emitido há menos de seis meses, constando o CID da minha deficiência.

Necessita de condições especiais para realização da provas?

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, especificar